

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01
df

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

DATA: 04.04.2022

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Requerimento e seu Anexo (07 fls), a Informação da Contadora e a Informação da Procuradora Jurídica. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

f.02
[Handwritten initials]

Teixeira Soares, 31 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, Angelita Kava, Luiz Henrique Pereira e Juliano Sluçarz demonstrar interesse em participar do Curso: "Central de controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almojarifado, Patrimônio e Frotas" a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril, a ser ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil, em Curitiba.

Visto a grande necessidade de estarmos sempre atualizados com relação ao desenvolvimento mais adequado dos trabalhos nesta casa de leis; visto também a necessidade de levantamento e contabilização patrimonial a qual estaremos realizando até o final deste ano, devido também a aquisição breve de automóvel para a Câmara sendo necessário o controle de frotas para enviar ao SIM AM. Devido, ainda, ao aperfeiçoamento do controle de almojarifado, entre outros motivos. Assim, acredita-se que este curso será de grande relevância para o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido por estes servidores.

Assim, sem mais para o momento, aguardamos deferimento e, se autorizado, solicitamos as devidas providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,



Angelita Kava



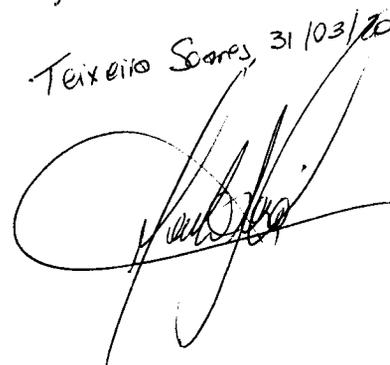
Luiz Henrique Pereira



Juliano Sluçarz

Recebi hoje!
De acordo conforme requerido
Arquive-se!

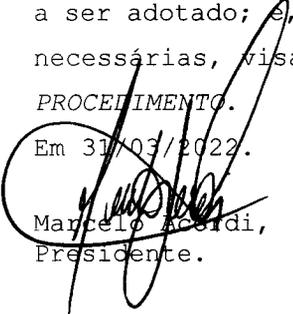
Teixeira Soares, 31/03/2022



À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro: a) INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado; e, b) PRESCREVER ORIENTAÇÕES a CPL, que entender necessárias, visando a legal, regular e eficiente instrução do PROCEDIMENTO.

Em 31/03/2022.


Marcelo Acordi,
Presidente.

Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

gestaopublicabrasil.com.br

Cronograma

Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Cronograma

Central de Controle

Dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022 em Curitiba-PR

Março Dia: 06 Horário: 14h às 17h00

O que é central de controle nos municípios

Como funciona a central de controle

Como implantar a central de controle

O que é necessário para o município implantar a central de controle

Principais benefícios da implantação da central de controle

O processo de informatização da central de controle e o rápido acesso aos dados de gastos do município

Quem são os responsáveis pela gestão da central de controle

CURSO

Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022 em Curitiba-PR

Local: Hotel NIKKO - R. Barão do Rio Branco, 546 - Centro

www.gestaopublicabrasil.com.br

Gestão Pública Brasil

Informações de Pagamento

Quem são os responsáveis pela gestão da central de controle

Benefícios diretos e indiretos da central de controle

Gráficos com resultados de economia nos municípios após a implantação da central de controle

Estudos de caso de municípios que já implantaram o central de controle

Central de controle na administração pública

Abril Dia: 07 Horário: 9h00 às 12h00

O Controle de tudo que é utilizado nas secretarias municipais

1. Material Permanente
2. Material de consumo

Como é realizado o aferimento dos produtos entregues pelos fornecedores conforme o edital de licitação

O controle do que é mantido em estoque pelo município

O controle de distribuição da merenda escolar

O controle dos combustíveis

O controle de peças, pneus e demais utensílios automotivos

O controle da conservação dos veículos

O controle do patrimônio público

Como é realizado o levantamento do patrimônio público do município

Registro Patrimonial

Sistemas de controle/transparência

Abril Dia: 07 Horário: 14h às 17h00

Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCEPR:

Sim Am Proar (IN 95/2014)

Licitações

Contratos

Portal informação para todos

Portal da transparência local

As frotas no Sim Am do TCE/PR:

Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios

Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16

Tipos de medidores de veículos e equipamentos

Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros

Estorno do consumo de combustível de veículos próprios

Entradas extraorçamentárias de combustíveis

Tipos de entradas de combustíveis

Saídas extraorçamentárias de combustíveis

Tipos de saídas de combustíveis

Estoque de combustível

Peças e serviços vinculados aos veículos

Controles efetuados pelo TCE/PR

para inscrição

fe.04
AS



 SICOOB TED / DOC

CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Diário de bordo e documentos referentes as manutenções na frota.

A Instrução nº 108/2015 do TCE/PR procedimentos acompanhamento remoto e o sistema de frotas

fl. 05
JPO

Registro e controle do patrimônio nos municípios

Abril Dia: 08 Horário: 9h00 às 11h

O Registro patrimonial

Inventário (móveis e imóveis)

Aquisições com Entrega Pendente

Estoques em almoxarifado

Baixas registradas

Bens Inservíveis

Aquisições

Recebimentos

Armazenamento

Distribuição

Venda

Lêilão

Furtos, extravios, roubos e incêndios

Cessão de uso

Licenciamentos

Assistência técnica

Seguros

Abastecimentos de veículos e máquinas

Gestão e controles Responsabilizações

Valor R\$990,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: das 12:00 as 14:00 horas do dia 06 de Abril

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011.

academia do ensino superior, professor universitário desde 2011-
Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis
publicadas no legislativo municipal, secretário de educação,
secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de
artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

feos
JW

Palestrante: Douglas Ingeczak Borges

Contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 - Pós-Graduado em
Gestão Pública Municipal, Servidor de Carreira da Prefeitura de
Paulo Frontin-PR.

**Obrigatório cadastro e registro biométrico para controle de
frequência**

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho
Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do
Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

Certidão disponível em nosso site:
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPE:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ

Tomador

CEP

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

fe.07
[Handwritten signature]

Enviar Mensagem



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Receba Novidades

Nome

Enviar

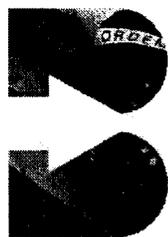
Assine nossa Newsletter

Siga nas redes sociais



© 2014 FAPESP. Todos os direitos reservados. FAPESP é uma instituição de caráter não lucrativo.

fe.08
[Handwritten signature]



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Orçamento:

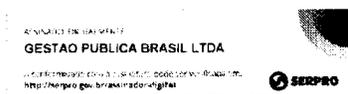
Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR.

Curso: **Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas**. A realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de Abril em Curitiba-PR.

Proposta de inscrição: para 3 inscrições ou mais, valor R\$890,00 por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br> .

A presente proposta tem validade até o dia 30 de abril de 2022.

Pitanga, 31 de março de 2022.



Prof. Ms. André Luiz de Oliveira

Diretor Geral

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

fe.09
[assinatura]

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, chamada pública 01/2022 para aquisição de alim do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução educação, para o período compreendido no ano e apresentar a documentação para habilitação e prop Municipal, situada à Praça Prefeito Antonio Sol Sul. As informações poderão ser obtidas pelo tel

ALVORADA DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2022.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Presidente Comissão Licitação Decreto 001/2022.

2403/2022

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 81.638.264/0001-77
NIRE: 4130009058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emílio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/01/2022 às 10:00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Deliberação do percentual dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- Extinção de filiais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

1897/2022

A L DE OLIVEIRA GESTÃO PÚBLICA BRASIL - ME

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ANUAL

CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 - 1. LOCAL: Rua Ébano Pereira, nº 145, centro, Pitanga-Pr. 2. DATA: 20.12.2021. 3. PARTICIPANTES: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente; AROLDO BERTOLINI JUNIOR - Secretário da Reunião; RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO - Advogado; DOUGLAS INGEZAK BORGES - Contador; RODRIGO SCHEIDT - Professor. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES PELO PRESIDENTE: 1. Ata de Reunião Anual da Empresa A L de Oliveira, com objetivo de realizar relatório de atividades desenvolvidas no exercício do ano de dois mil e vinte e um, especificamente publicando as atividades realizadas pela empresa, em especial os diversos cursos e capacitações realizados no Estado do Paraná, publicando a singularidade dos cursos ministrados, ante experiência, domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação DECLARANDO NESTA ATA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. O Presidente apresentou os cursos ministrados em 2021 pela empresa nos 70 órgãos públicos municipais atendidos. 5. ASSINATURA: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - M. de 20.12.2021, foi transcrita por Escritura Pública Declaratória às folhas 030/032, no livro nº 00364, lavrada e arquivada no Tabelionato de Notas de Pitanga sob o nº 0000027/2022, em 07.01.2022.

2481/2022

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Dener LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, excet. azulejos e pisos, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida, 7420.

2378/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MADEVAL, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para (Ampliação) de número 113067, para serra com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada à Est. Passo Amarelo nº645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb.e/ou ã foi determ. est. de impacto amb.

2213/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Puppi e Puppi Ltda - CNPJ 08.941.963/0001-54, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis Para Veículos Automotores. Renovação de Licença de Operação nº261162-R1, válida até 22/12/2025, instalada à rua Benjamin Constant Teixeira, nº 927, Centro, Bocaçuva do Sul/PR.

2369/2022

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

Enerpel Teleinformática Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, situada à ANTONIO BARRIQUÊLO nº 167 Curitiba Paraná.

2365/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 22444622

Documento emitido em 13/01/2022 09:39:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11090 | 13/01/2022 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA ATAS E RECICLAGEM LTDA., CNPJ: 08.941.963/0001-54, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para instalação, a ser implantada na rua Vereador Wadislau Almirante Tamandaré/PR.

2371/2022

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engenoldes Ferramentaria e Injeção Eireli e Transporte de Madeira Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para fabricação de serraria com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada Est. Passo Amarelo nº645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb.e/ou ã foi determ. est. de impacto amb.

2214/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engenoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR

1646/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engenoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR

1645/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Kombate Saúde Ambiental CNPJ 02.375.759/0001-84 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para indústria, comércio, armazenamento e distribuição de saneantes domissanitários, instalada à rodovia PRT 467 Km 44,3 Gleba 05 no município de Manoel Ribas/PR.

2227/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A FUNPAR informa a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2022. OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização (04 itens). PROJETO: Projeto Funpar nº 3864 HT-SUS 2020-2021 - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 26/01/2022 - HORÁRIO: 09h00min - DATA DO PREGÃO: 26/01/2022 - HORÁRIO: 09h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br
Karlla Guentze Rodrigues de Souza - Pregoeira/FUNPAR

2721/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GUIMARAES RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de Operação para Indústria de Recuperação de Artefatos de Material Plástico Industrial Moído instalada Rua Rio Solimoes, 147, Pinhais/PR, CEP: 83.322-150. Licença 3/2018 - Validade 17/01/2022.

1551/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

H.E. IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA.: CNPJ: 82.197.690/0009-32 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para COMERCIO ATACADISTA DE LEITES E LATICÍNIOS a ser implantada NA RODOVIA BR. KM 481, N 2609, PARQUE INDUSTRIAL JOAOAGNOLIN, CORONEL VIVIDA/PR.

2215/2022

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
CONVÊNIO: 023/20217 - FUNDAÇÃO ARAUCARIA
PROCESSO: INEX Nº 002/2021
OBJETO: 01 UNIDADE DE LÂMPADA DE DEUTÉRIO PARA DETECTOR PDA - COMPONENTE DO DETECTOR PARA HPLC, MODELO SPD-M20A
FORNECEDOR: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.874,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
HOMOLOGADO: 26 DE FEVEREIRO DE 2021
REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO.

2289/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INCORPORADORA INFINITUS LTDA, CNPJ 14.054.210/0001-77 com sede a R. Rui Barbosa, 1061-ap.604 Foz do Iguaçu-PR CEP 85851-170 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de FOZ DO IGUAÇU-PR, a Renovação da Licença de Instalação para o CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO INFINITUS implantada na RUA DERLY SALDANHA GOMES S.N. CONJUNTO B. CEP 88.850-000 FOZ DO IGUAÇU-PR.

2244/2022

pe. 10
[Handwritten signature]

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação ao pedido dos servidores Juliano Sluçarz, Angelita Kava e Luiz Henrique Pereira, informo:

OBJETO:	REALIZAÇÃO DE CURSO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.670,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.980, DE 14/12/2021, PUBLICADA EM 15/12/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 91.379,72
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 59.225,52

Em 04/04/2022.


Angelita kava,
Contadora.

pl. 11
[Handwritten signature]

Considerando o Requerimento e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação inexigível, inciso II, artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por se tratar de curso, necessário proposta financeira, conteúdo programático integral do curso, currículo dos docentes e cursos realizados pela Instituição.

Em 04/04/2022.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

fe. 12
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

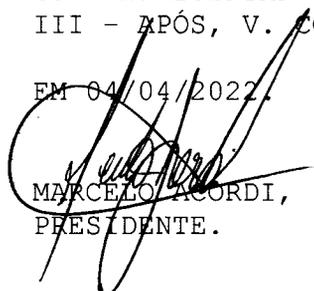
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO E SEU ANEXO (07 FLS), A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

EM 04/04/2022.


MARCELO ACORDI,
PRESIDENTE.

RECEBI em 04.04.2022. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fe. 13
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR:

GESTAO PUBLICA BRASIL

Rua Eban Pereira, 145, APT 01 / CEP 85200-000 – Centro – Pitanga/PR
CNPJ n.º 40.178.961/0001-05

OBJETO: Realização de curso.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente a participação de Servidores em curso em Curitiba – PR.

Considerando que a participação em cursos auxilia os Servidores em suas funções administrativas;

Considerando o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*” entendemos encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a realização do curso Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoarifado, Patrimônio e Frotas, no Município de Curitiba, nos dias 06, 07 e 08 de abril do corrente ano.

Assim sendo, de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 04/04/2022.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora M.^a Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.

fe. 14
[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAOPUBLICABRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAOPUBLICABRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO APT 01
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9932-5523
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **14:29:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fl. 15
SD

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202184273796545

Informação obtida em 31/03/2022 11:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão nº: 5050932/2022
Expedição: 10/02/2022, às 13:40:09
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fl. 17
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:22 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **3AEE.1982.0337.095F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fe.18
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026101915-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fe. 19
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos N° 686 / 2022

Requerente: Gestão Pública Brasil **CPF/CNPJ:** 40178961000105

Contribuinte:	GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		
CPF/CNPJ:	40.178.961/0001-05		
Logradouro:	R EBANO PEREIRA, N°: 145		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PITANGA
Complemento:	apt 01		
Observação:			

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 52F4736300FDB98332E82CDCEDC573F3
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

fl. 20
[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40178901000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1 fl. 21


**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
A L DE OLIVEIRA
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108875257** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve alterar, por transformação, a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas: 

Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a razão social de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único - O capital integralizado é dividido em quotas, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

2

fe. 22
Luz

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
A L DE OLIVEIRA
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

Cláusula Terceira – O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

Cláusula Quarta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05**

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;



Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Eban Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

3
fe. 23


**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
A L DE OLIVEIRA
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



fe.24


**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
A L DE OLIVEIRA
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 20 de janeiro de 2022.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR



ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00

fl. 25
DP

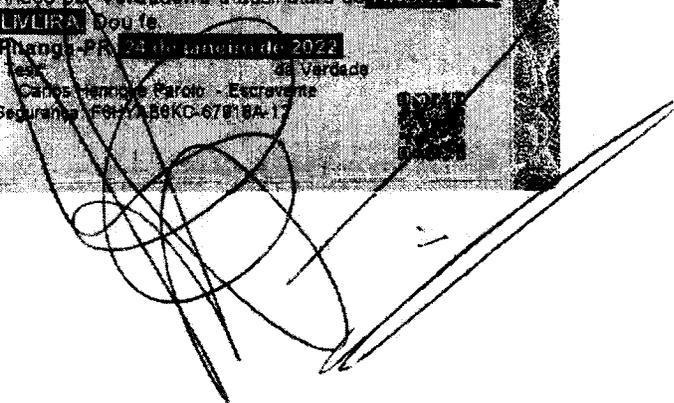
TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Arquiteto Delegado JURANDIR AVARE MESSIAS JUNIOR
Rua Cel. Ruyter de Castro, 276 - Centro - Pitanga - Minas Gerais - CEP: 31252-002 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111

Selo: 1536XnjgtohWC35sXztwASD5u
Consulte esse selo em <http://tbn.com.br>

Reconheço a Verdadeira e assinatura de **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fe.

Pitanga-PR, 23 de Janeiro de 2022

Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: 0017389KC-67818A-1





fe.26
[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054719, inscrito no CPF nº 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02656622905	054719	JULIO CEZAR SITKO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 09:00 SOB Nº 41210505943.
PROTOCOLO: 220333017 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201043200. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA



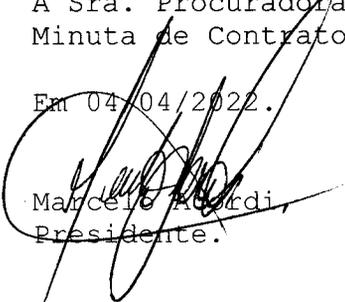
SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

fl. 27


À Sra. Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico e apresentação de Minuta de Contrato.

Em 04/04/2022.


Marcelo Abordi,
Presidente.

fl. 28
AP

PARECER JURÍDICO N.º 09/2022

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação do curso “Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas”, para servidores desta Câmara, a ser ministrado pela “Gestão Pública Brasil” no Município de Curitiba.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação do serviço em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade do inciso II do artigo 25:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...”

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso acima citado, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa



apresenta notória especialização, nos termos do dispositivo supramencionado. No caso em tela a competição é impossível, pois não se tem como comparar objetivamente as propostas de cursos de aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto impede de ser medido por critérios objetivos.¹

Na publicação do “Aviso de Inexigibilidade de Licitação” deve constar expressamente que a contratação é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 04 de abril de 2022.


Karla Miskaló Berner
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

¹ Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELEZIONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse>. Acesso em: 10 nov. 2021.

fl. 30
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, residente no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 84200-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; PROPOSTA DA EMPRESA no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 03/2022. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO “CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS” (3 INSCRIÇÕES), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.

Descrição do serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Curso de capacitação/aperfeiçoamento	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) – R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para cada servidor - pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE

[assinatura]

fe. 31
[Handwritten signature]

LICITAÇÃO N.º 03/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
----------------------	--

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência de 8 (oito) dias úteis e execução de 3 (três) dias úteis, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

[Handwritten signature]

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

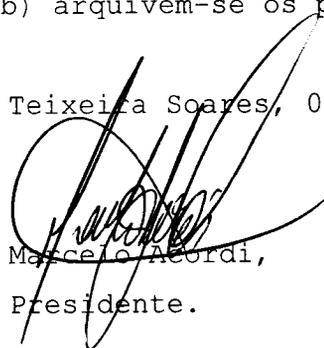
II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a realização do curso da instituição Gestão Pública Brasil, em Curitiba - PR, nos dias 06, 07 e 08 de abril do corrente ano;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

- a) junte a estes Autos o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação; a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; o Extrato do Contrato e a publicação do Extrato do Contrato.
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 04/04/2022.


Marcelo Acordi,
Presidente.

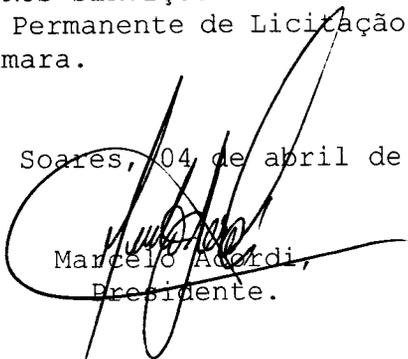
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 33
info

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2022.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: GESTÃO PÚBLICA BRASIL.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.
Valor: R\$ 2.670,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2022.



Marcelo Acordi,
Presidente.

ESTADO DO PARANÁ, CONTRATO Nº 07/2019, ASSINADO EM 03 DE ABRIL DE 2019, OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA 03/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO Nº 29, SALA 03, VILA PROGRESSO, MARINGÁ/PR, CEP 87080-016, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCIANO FERRARI FRANCISCO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.651.714-0 SSP/ PR, INSCRITO NO CPF Nº 039.968.309-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R\$3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Terceiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, que corresponde aos seguintes serviços:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença de Uso por tempo determinado - meses	12	R\$ 318,00	R\$ 3.816,00

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	LUCLAYO FERRARI FRANCISCO
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Debora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Pitolto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:411E69FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 023/2022

PORTARIA nº 023/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 11 de Julho de 2022, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, lotada no setor de Administração, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 04 de Abril de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anotar-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:8A11B438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 024/2022 DE: 04/04/2022

PRORROGA PROCESSO SELETIVO PSS
Processo registrado no TCE-PR sob o nº 781300/20

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, CONSIDERANDO o artigo 37, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o item 13.7 do Edital de Processo Seletivo-PSS nº 08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir do dia 04 de FEVEREIRO de 2022, o prazo de validade do Teste Seletivo PSS, para provimento de vagas no quadro de servidores temporário do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 08/2020, homologado pelo Edital nº 005/2021, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 7821, do dia 04 de fevereiro de 2021, passando a vigorar até o dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04/04/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:59CF6AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2022.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: GESTÃO PÚBLICA BRASIL.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.
Valor: R\$ 2.670,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:EFA9F7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 10, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

fl. 34
[assinatura]